



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO TECNOLÓGICA**

<b>TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO TEATRO-ESCOLA BASILEU FRANÇA</b>	
<b>1. RESPONSÁVEL PELA EFG EM ARTES BASILEU FRANÇA</b>	
1.1. Nome do(a) Diretor(a)	
1.2. CPF	
<b>2. INTERESSADO</b>	
2.1. Nome	
2.2. CPF/CNPJ	
2.3. Representante (Em caso de PJ)	
2.4. Endereço	
2.5. Telefone	
2.6. E-mail	
<b>3. EVENTO</b>	
3.1. Nome	
3.2. Natureza	
3.3. Período de Ensaios/Montagem de Equipamentos	
3.4. Período do Evento	
3.5. Período de Desmontagem de Equipamentos	
3.6. Quantidade de Diárias (Período Total)	
3.7. Faixa Etária do Evento	
3.8. Público Estimado por Dia	
3.9. Haverá Venda de Ingresso?	( <input type="checkbox"/> ) Não ( <input type="checkbox"/> ) Sim - Valor Unitário:
<b>4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS E ENTREGUES JUNTO A ASSINATURA DO PRESENTE TERMO</b>	

4.1. Comprovante de recolhimento do preço público	( ) Sim ( ) Não
4.2. CPF e documento de identificação da pessoa que será indicada como representante do interessado perante a EFG em Artes Basileu França, e designada coordenadora do evento	( ) Sim ( ) Não
4.3. Relação de todas as pessoas, com nome completo, número do documento de identificação e respectivas funções, envolvidas com a preparação ou execução do evento e que terão acesso aos locais de trabalho e às áreas técnicas do Teatro-Escola	( ) Sim ( ) Não
4.4. Relação de todos os equipamentos não pertencentes a ele e que venham a ser empregados na realização do evento	( ) Sim ( ) Não
4.5. CPF e documento de identificação da pessoa que será indicada como representante do interessado perante a EFG em Artes Basileu França, e designada coordenadora do evento	( ) Sim ( ) Não
<b>4.6. Em caso de Pessoa Jurídica</b>	
4.6.1 Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ	( ) Sim ( ) Não
4.6.2 Contrato social ou Estatuto e Ato de Eleição ou Designação do Representante Legal	( ) Sim ( ) Não
<b>4.7. Em caso de Pessoa Física</b>	
4.7.1. Documento de Identificação	( ) Sim ( ) Não
<b>5. PRAZOS</b>	
5.1. Entrega de Cópia das Autorizações Exigidas por Lei para a Realização do Evento	05 dias antes do início do evento, sob pena de cancelamento.
5.2. Solicitação de Alteração da Data do Evento	05 dias antes do início do evento, desde que devidamente justificado e haja disponibilidade de horário.
<b>6. RESPONSABILIDADES DO TERCEIRO USUÁRIO DO TEATRO ESCOLA</b>	
6.1. Zelar pelo patrimônio público utilizado; 6.2. Manter a ordem, principalmente na entrada e saída do público, e a higiene do local;	

- 6.3. Cumprir, rigorosamente, os horários previstos no Termo de Autorização para o início e término do evento, dos ensaios, da montagem e desmontagem de equipamentos;
- 6.4. Afixar, em lugar visível e de fácil acesso, à entrada do teatro-escola, em local indicado pela diretoria da EFG em Artes Basileu França, informações destacadas quanto à natureza do espetáculo e a idade indicativa de censura, conforme determina o art. 252 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- 6.5. Custear todas as despesas com o evento, tais como:
- a) Publicidade e divulgação;
  - b) Administrativas, inclusive com equipamentos cenotécnicos, de iluminação, som e figurinos;
  - c) Remuneração de pessoal (cachês e salários);
  - d) Serviços de carga, descarga, montagem e desmontagem de equipamentos;
- 6.6. Recolher os tributos, como o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, contribuições, seguros, direitos trabalhistas, previdenciários e autorais relativos à realização do evento;
- 6.7. Providenciar as autorizações relacionadas à execução do evento, conforme sua natureza, expedidas por órgãos ou entidades como o Escritório Central de Arrecadação de Direitos – ECAD –, Sociedade Brasileira de Autores Teatrais – SBAT –, Corpo de Bombeiros, Polícia Civil ou Militar, Ministério do Trabalho e autoridades judiciárias;
- 6.8. Realizar todos os serviços de bilheteria, inclusive a confecção e venda/distribuição de ingressos e convites;
- 6.9. Contratar serviços de segurança para o público, seu pessoal e bens;
- 6.10. Comunicar imediatamente à Direção da EFG em Artes Basileu França todos os fatos extraordinários ocorridos durante o período em que o teatro-escola estiver a sua disposição;
- 6.11. Retirar do local em até 02 (duas) horas após o término do evento todos os equipamentos e materiais utilizados na sua realização;
- 6.12. Entregar todas as dependências e todos os bens do teatro-escola no exato estado em que se encontravam;
- 6.13. Ressarcir o Estado por eventuais danos causados ao espaço físico, às instalações, e aos móveis ou equipamentos do teatro-escola, independentemente da aplicação das penalidades previstas no subitem 9.3

## **7. VEDAÇÕES**

- 7.1 A utilização por terceiros, inclusive o empréstimo ou a locação, de qualquer dos instrumentos musicais, de seus componentes ou acessórios, pertencentes a EFG em Artes Basileu França;
- 7.2. A utilização de ferramentas da EFG em Artes Basileu França para montagem e desmontagem de equipamentos não pertencentes ao teatro-escola
- 7.3. A transferência total ou parcial da autorização para utilização do teatro-escola
- 7.4. Formas de uso que importem no desvio da destinação do teatro-escola, sejam inadequadas a sua estrutura ou que comprometam sua conservação, em especial:

- 7.4 .1. A realização de formaturas, comemorações, coquetéis, concursos, conferências, congressos, seminários e similares, bem como atividades de cunho político e/ou partidário, de difusão religiosa ou outras que possam colocar em risco a preservação do local ou a segurança e ordem pública;
- 7.4 .2. A fixação de cartazes, faixas, painéis e similares nas áreas internas, como paredes, portas e cadeiras, ou na área externa, fora dos locais preestabelecidos para essa finalidade;
- 7.4 .3. O consumo de cigarros e de bebidas alcoólicas nas dependências da unidade;
- 7.4 .4. A utilização de telefone celular no auditório durante a realização de eventos;
- 7.4 .5. A retirada de móveis e equipamentos pertencentes ao teatro-escola;
- 7.4 .6. A alteração ou modificação da estrutura física ou das instalações do teatro-escola;
- 7.4 .7. A filmagens ou fotografias de qualquer atividade sem autorização;
- 7.4 .8. A entrada ou permanência nas áreas técnicas sem autorização;
- 7.4 .9. A utilização de material inflamável, líquidos, animais vivos ou de outros elementos que possam danificar o local;
- 7.4 .10. A hospedagem de pessoal;
- 7.4 .11. O estacionamento de veículos nas dependências do teatro-escola, exceto nos momentos de carga e descarga de móveis, equipamentos e materiais;
- 7.4 .12. A permissão para a entrada de público que ultrapasse a capacidade de acomodação do teatro-escola;
- 7.4 .13. A utilização de cadeiras extras;
- 7.4 .14. A exploração de qualquer tipo de comércio relacionado aos eventos nas dependências do teatro-escola, sem autorização

## **8. VISTORIA**

8.1 Antes do início e após o término de evento com desmontagem e retirada de móveis e equipamentos, serão realizadas vistorias no teatro-escola, acompanhadas pelo coordenador do evento, com a expedição do competente termo. Os realizadores de evento serão responsáveis por quaisquer danos ao prédio, às instalações, aos móveis, equipamentos e servidores do teatro-escola causados pelo público e pela equipe de trabalho durante sua organização ou execução.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. O "preço-público" compreendem a utilização do espaço físico e as despesas com limpeza, manutenção, consumo de energia elétrica e água, bem como utilização da equipe técnica, dos móveis e equipamentos do Teatro-Escola.

9.2. Se por qualquer motivo ocorrer cancelamento ou suspensão de evento, ou o interessado desistir da utilização do teatro-escola, o valor do preço público pago não será devolvido.

9.3. No caso de descumprimento das disposições do Decreto 7.598/2012, do Termo de Autorização ou das normas de conduta e segurança fixadas pela Diretoria da EFG em Artes Basileu França, serão aplicadas, cumulativamente, as seguintes penalidades, observando os princípios da

ampla defesa e do contraditório :

- a) multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor cobrado pela utilização do teatro-escola, revertida em favor da EFG em Artes Basileu França;
- b) suspensão do direito de utilização do teatro-escola pelo período de 05 (cinco) anos;
- c) Imediato cancelamento do evento, caso o descumprimento seja antes da realização do evento.

9.4. Termo de Autorização de Uso extingue-se de pleno direito após o término do evento.

---

Nome do Interessado

CPF/CNPJ

---

Nome

Diretor(a) da EFG em Artes Basileu França

CPF/CNPJ



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Superintendente** em 10/03/2023, às 17:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **45337341** e o código CRC **60583CF8**

SUPERINTENDÊNCIA DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO  
TECNOLÓGICA  
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 1º ANDAR -  
Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - .



Referência: Processo  
nº 202214304001298



SEI 45337341